



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.018, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de Magno Antônio Cabral de Souza, a Rua 8 do Loteamento Tatuí Lagoa Vermelha, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Magno Antônio Cabral de Souza, a Rua 8 do Loteamento Tatuí Lagoa Vermelha, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 03 de janeiro de 2025.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/01/2025
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 839/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Paulo Sérgio de Almeida Martins